



Natal é época de renascimento, é época de reacender o fogo da vida, de renovar os sonhos e metas para o ano novo que já se anuncia.

É época também de celebrar todas as conquistas vividas e os objetivos alcançados. Esta é a época da virada, é tempo de planejar um ano ainda melhor do que este que está dando adeus.

É tempo de reafirmar parcerias, e olhar para a frente com determinação e otimismo, levando conosco todas as lições que aprendemos.

Esperamos, por mais um ano, compartilhar grandes momentos e conquistas!

Desejamos a você um Feliz Natal e um Ano Novo muito próspero.

**Conto  
com  
Você**

Ajude o futuro das crianças que antes de brilhar em suas vidas, precisam se curar do câncer.

**VOCE PODE AJUDAR NESSA LUTA  
CONTRA O CÂNCER.**



Nesse ano, a ANFIP-SC está fazendo uma campanha solidária para ajudar a Casa de Apoio Vovó Gertrudes. Esta Entidade está localizada em Florianópolis e é destinada exclusivamente ao acolhimento de pacientes em tratamento contra o câncer residentes fora da Capital. Essa casa foi construída graças ao apoio e solidariedade dos voluntários da AVOS - Associação de Voluntários de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão que é mantida com doações. Maiores informações sobre o trabalho da Entidade, poderão ser pesquisadas no site

[www.avos.org.br](http://www.avos.org.br). Para tanto, solicitamos o auxílio dos nossos associados no sentido de doarem material de higiene pessoal e limpeza como: fralda descartável (todos os tamanhos), creme dental (adulto e criança), escova dental (adulto e criança), lenço umedecido, absorvente higiênico, shampoo, papel higiênico e qualquer tipo de material de limpeza. A doação também poderá ser feita em dinheiro, acondicionado dentro de envelope, onde a ANFIP-SC adquirirá os produtos a preço de custo de fabricante já contatado. As doações poderão ser entregues nas sedes da ANFIP-SC, Unafisco Associação ou, para quem for ao jantar, no Lira Tênis Clube.

Desde já agradecemos a sua sensibilidade humanitária!



## A Reforma Previdenciária do novo governo

A Reforma da Previdência Social volta ao debate como prioridade do novo governo. As exigências de ajuste decorrem e se articulam com o Novo Regime Fiscal, implementado pelo governo federal por intermédio da Emenda Constitucional (EC 95/2016), que estabelece, para os próximos 20 anos, o teto dos gastos públicos primários, isto é, de todas as despesas, exceto das financeiras. Nesse contexto, a reforma da Previdência tornou-se uma questão recorrente e, portanto, considerada a salvação da pátria para alguns, independentemente dos sacrifícios necessários a determinada classe de trabalhadores, mesmo que seja a parcela do menor poder aquisitivo. Aliás, esse círculo vicioso do desmanche da Previdência Social, sonhada por alguns segmentos, a cada dia ganha reforço, que alegra suas ofensivas. Os ciclos são constantes. Esquecem todos que ela “Previdência” faz parte de um tripé, inteligentemente criado pelos constituintes de 1988. Essa linha discursiva sobre a Previdência Social omite que a Constituição Federal, ao definir o orçamento da Seguridade, estabelece uma pluralidade de fontes para arcar com o conjunto dos gastos com saúde, previdência e assistência social. Como afirma o Tribunal de Contas da União (TCU), TCU Relatório TC 001.040/2017-0 *“a Previdência assume as características de um seguro, visando proteger aqueles vinculados a um de seus regimes dos riscos relacionados à impossibilidade de prover seu sustento e o de sua família. Já a Seguridade Social envolve, além da Previdência, as áreas de saúde e assistência social, que têm características próprias e bem distintas da primeira. A saúde é de acesso universal e a assistência social será prestada àqueles em situação de vulnerabilidade. Ambas, portanto, estão desvinculadas de qualquer caráter contributivo ou de exigências de equilíbrio financeiro e atuarial, ao contrário do que ocorre, via de regra, com a previdência”*. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, já foram promulgadas cinco emendas à Constituição, que promoveram mudanças nos três regimes de previdência, qual sejam: Regime Geral (RGPS), Regimes Próprios (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC). Trata-se das Emendas Constitucionais (EC) nºs 3/93, 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15. Para os servidores empossados a partir de janeiro/2004, as regras do Regime Próprio já são convergentes com as do Regime Geral. As aposentadorias observarão a mesma modalidade de cálculo desse regime, sendo calculadas pela média aritmética simples de 80% dos melhores salários de contribuição corrigidos apurados desde 07/94, não podendo ultrapassar a última remuneração do servidor e só serão reajustadas pelo mesmo percentual que reajustar os benefícios do RGPS. Para os que ingressaram a partir de 02/2013, além de não terem direito à paridade e integralidade, só tem direito à aposentadoria pelo Regime Próprio Federal no valor do limite máximo do Regime Geral, além de outros requisitos com maior rigor não contemplados no RGPS, tal como Tempo de Contribuição, Idade, Tempo de Serviço

Público e Tempo no Cargo. A partir desse valor (teto do RGPS), só terão direitos a outros benefícios, caso opte pela Previdência Complementar, igualando-se a qualquer trabalhador da iniciativa privada. Assim, já se pode afirmar que, a convergência entre o regime próprio dos servidores públicos federais com o RGPS já foi realizada. Em relação ao financiamento da Seguridade Social, segundo a CF/88, este deveria ser exclusivo das três áreas pertinentes: Saúde, Previdência e Assistência Social, sem incluir os segmentos de Servidores Públicos e Militares, bem como, as despesas com o pessoal do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, cujos recursos são transferidos pela União para subsidiar os salários dos servidores. A defesa do Orçamento da Seguridade Social é fundamental para a implementação de ações e programas a ele vinculados. Essa defesa passa não somente pela denúncia da existência de um grande volume de despesas irregularmente associadas a esse orçamento, como também pela preservação de sua capacidade financeira. Nesses 30 (trinta) anos da CF, mesmo com todos esses problemas, o saldo da Seguridade Social e do seu orçamento é positivo, (considerando os superávits apurados até 2015), demonstrando-se um mecanismo importante para assegurar direitos. Em quase todos esses anos, sobraram recursos na conta da Seguridade Social. Isso não significa que todos os direitos tenham sido atendidos. Sem dúvida, reconhecemos que o processo constituinte produziu grandes avanços no campo social. Contudo, a não implementação de várias ações coloca em risco a efetividade de muitos desses direitos, especialmente os relacionados à Seguridade Social, principalmente, agora com o projeto de lei da Reforma Tributária, em andamento na Câmara, que além de não avançar rumo à desejável e necessária justiça tributária, subtrai da Seguridade a exclusividade de parte de suas receitas e a pluralidade de suas fontes de financiamento, provocando o esvaziamento de seu orçamento e colocando em risco a continuidade de prestação de benefícios e serviços. Sabemos que o sistema tributário brasileiro precisa ser submetido a profundas mudanças. É preciso acabar com seu caráter regressivo para implantar elementos de justiça tributária. Atualmente, o sistema desrespeita a capacidade econômica das pessoas, fazendo incidir a maior carga dos impostos sobre a parcela mais pobre da população, enquanto deixa intocável o grande patrimônio e as rendas do capital. De igual modo, qualquer ajuste no sistema previdenciário deverá ser levado em consideração a eficiência na cobrança aos contribuintes, mais eficiência na concessão de benefícios, maior controle na gestão, maior fiscalização contra a sonegação, desvios de função e corrupção. O que não se pode admitir é a retirada de direitos, ainda mais às custas do servidor e do trabalhador de um modo geral. O esclarecimento da sociedade, a articulação de seus atores e a capacitação para uma intervenção consciente são questões fundamentais para a defesa de uma sociedade mais justa e igualitária.

## Primeira reunião da nova Diretoria define Plano de Ação para o próximo biênio 2018/2020



A Diretoria da ANFIP - SC se reuniu no dia 17/10/2018 na presença de 12 colegas, onde se discutiu as diretrizes desta nova Administração para o biênio de 08/2018 a 07/2020. Foi aprovado que os funcionários façam capacitação para pesquisa e acompanhamento dos processos judiciais dos associados. Aprovou-se também, que nossos funcionários façam curso de aperfeiçoamento na plataforma Windows e seus aplicativos, junto ao SESC, onde a ANFIP-SC é conveniada. Foi referenciado que o nosso informativo terá edições bimestrais, ou edições extras se houver necessidade. Implementou-se em agosto pela ANFIP - SC em convênio com o SESC, curso básico da língua inglesa. Estes cursos deverão ter

em média 10 alunos, para que o SESC feche o contrato com o professor de Inglês ou outra língua se houver interessados. Aulas de Tai Chi Chuan, pagos pelos associados. Atuará em conjunto com a ANFIP Nacional, o Sindifisco Nacional e demais Delegacias Sindicais nas regiões e a Unafisco Associação, do Estado de Santa Catarina, acompanhando e discutindo sobre a melhoria da condição de trabalho e nas companhias salariais dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, incluindo questões relativas a indenização de transporte, diárias e outros aspectos que dizem respeito a flexibilização do ponto eletrônico, para o melhor exercício das atividades internas e externas. Irá também programar Fóruns itinerantes e em conjunto com outras representações da categoria e/ou da sociedade, para debater temas relevantes sobre reformas Previdenciária, Tributária, etc. Estará participando ativamente nas companhias de Reajuste Salarial da Categoria. Organizar equipes para visitar associados doentes e/ou que estejam necessitando de apoio. Doação de um dia (tempo), mensal, para visita a hospitais/ associados de interesse.

## ANFIP - SC oferece assessoria jurídica na área cível

A ANFIP-SC informa a seus associados que conta com a assessoria jurídica prestada pelo Escritório Silva, Locks Filho, Palanowski & Goulart Advogados Associados - SLPG, também para as questões envolvendo a vida civil, tais como usucapião, direitos de família (divórcio etc), testamento, alvarás, curatelas, retificação de nome, planos de saúde privados, responsabilidade civil, contratos de maneira geral, dentre outros assuntos. Assim, além do Escritório continuar tratando das questões ligadas ao Direito Administrativo (direitos relacionados à vida funcional) – que seguem tendo as regras ditadas pelo respectivo contrato entre a ANFIP-SC e o Escritório SLPG, este último também passará a prestar assistência aos associados da entidade em relação às matérias mencionadas acima, para o que foi firmado convênio específico entre a Associação e o Escritório. O atendimento destas específicas questões será realizado através de um plantão mensal, a ser prestado pelo Escritório na sede da ANFIP-SC, sem

que os associados tenham que arcar com o custo da respectiva consulta, que será gratuita, podendo ser feita de forma pessoal ou por telefone, conforme orientações que serão oportunamente divulgadas pela entidade. Aos interessados(as) na eventual contratação do Escritório SLPG para o ajuizamento de procedimentos cíveis, a fixação de honorários advocatícios se dará de forma benéfica, levando-se em conta o contrato já existente com a ANFIP-SC e o Escritório para as questões atinentes às relações funcionais. Os plantões mencionados acima serão realizados pelos(as) advogados(as) Ana Maria Rosa (OAB/SC 5984), e Marcos Vinícios Gonçalves (OAB/SC 50239), especializados em questões relacionadas ao direito civil.

Este informativo é uma publicação da ANFIP-SC  
Gestão 2018-2020 - Presidente: Antônio Carlos Silveira  
Fotos: Arquivo ANFIP-SC e Divulgação  
Edição: Ilton Valente Vieira  
Rua Trajano, 279 Edifício Trajanus - 5º Andar - (48) 3223-2800 - 999239408  
E-mail: anfipsc@gmail.com



## TRÊS ANOS SEM ELE



No dia 08 de dezembro de 2015 faleceu nosso colega Pedro Dittrich Júnior. Um homem nobre, com consciência coletiva e clareza mental. Um mestre com suas ideias e princípios. Os anos passam mas as saudades permanecem. O tempo sopra mas não leva nossas memórias. A vida muda, mas aqueles que nos marcaram ficam eternamente guardados em nossos corações.

## ANFIP É HOMENAGEADA EM COMEMORAÇÃO AO CINQUENTENÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Antonio Carlos Silveira com Delegado da DRF Fpolis Saulo Figueiredo Pereira e Floriano José Martins

O Presidente do Conselho Executivo da ANFIP-SC, Antônio Carlos Silveira e seu Vice Floriano José Martins, participaram de uma sessão solene realizada na noite de terça-feira (13/11) na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a convite do Presidente, o Deputado Silvio Dreveck. O evento foi realizado em comemoração ao Cinquentenário da Secretaria da Receita Federal do Brasil. A ANFIP foi homenageada por sua atuação em parceria com a Receita Federal no cumprimento de sua missão institucional de exercer a administração tributária e aduaneira com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade brasileira.

*Parabéns*

aos associados aniversariantes de Novembro e Dezembro

### NOVEMBRO

01. Tecla Piseta Cunha  
João Valecio Rebelo
05. Alma Patzsch Gonçalves
11. Modesto Silveira Pereira  
Selma da Silva Fatori
12. Ricardo Rodolfo Perinj
13. Marilena Leal Marcon
14. Eunice Fausto Cardoso
16. Mercedes Jacinta A. Calazans  
Valdemar João Buzzi
21. Antônio Carlos Silveira
22. Maria Bernardete Arruda
24. Orlando Luiz Franzoni  
Ellen Von Der Hayde
25. Mauro Laurindo Pinheiro  
Francisco Arenhart



### DEZEMBRO

02. Rose Meri Becker de Lima
04. Paulo Renato Vieira de Freitas
05. Ivone Fonseca da Silva Mosimann  
Jacqueline de Freitas Girard
07. Gerson Anisio Silva Junior
08. Susane Güther  
Gunter Stroisch Junior
09. Antônio Botelho de Abreu Irmão  
Gladis Érica Richter
10. Maria Aparecida Canizelli  
Remy Correa de Andrade  
Paulo Fernando Vargas Fraga
11. Aneli Maziero  
Eva Jossara Klein
18. Sebastião Procópio Nogueira  
Walmor Garcia Filho
19. Eli Dellagiustina Stahnke
22. Evilasio José da Silva
24. Job D'Avila Luz  
Regina Maria Miranda Santos Vieira
27. Iria Petronilla Franz  
Rita Salvatina de Bem Fortes
29. Luiz Eduardo Alão do Couto
30. Luiz Carlos Corrêa Braga
31. Teresinha Wigger Schuelter  
José Carlos da Veiga

